

LEI Nº 015



Que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a adquirir equipamentos para TV-Comunitária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Cidade de Vila Rica publica a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir / os seguintes equipamentos eletrônicos (VHS) para a emissão de TV-Comunitária do Município.

- 2 Câmaras de TV portáteis
- 2 Câmaras de TV stúdio
- 3 Gravadores de TV portáteis
- 1 Mesa de edição para TV
- 1 Mesa de efeitos especiais c/ TBC para TV
- 5 Microfones

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura das seguintes despesas correrão a conta de dotação de investimentos da Secretária de Educação Cultura e Esportes, suplementados, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cidade de Vila Rica, 14 de Abril de 1.987

PREFEITO MUNICIPAL

*Herminio de Oliveira*

